



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 31

DECRETO Nº 062/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 145/2009; Lei nº 553/2023 e demais leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal Da Cidade - CMC - de Rancho Alegre, gestão 2024/2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Titular: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS

Suplente: Luccas Midená Rosa Ferreira

2. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: LUANA TEODORO DE JESUS

Suplente: Luciano Mosti Resende

3. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: EDMAR DE LIMA

Suplente: Sílvio Vieira Santana

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

4. REPRESENTANTE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Titular: ANDRESSA PATRÍCIA VANI

Suplente: Enéas Máximo Pereira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:09.04.2024
16:14:39 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ed. nº 839

PÁG. 32

5. REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: JORGE SHOITO MIYAMOTO

Suplente: Marlene Tombolim

6. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES

Titular: VERGINIA DA COSTA LEODORO

Suplente: Cláudio Francisco de Campos

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito